

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS NÃO FISCAIS

Referente ao questionamento recebido até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

ESCLARECIMENTO 01: “O edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA: Não. Não existe tal previsão em Edital, assim o entendimento exposto pela licitante é incorreto.

ESCLARECIMENTO 02: “O Termo de Referência em relação ao PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS que: “11.1 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá solicitar às licitantes arrematantes de cada lote, como condição para a classificação, a apresentação de amostras do objeto ofertado, em até 05 (cinco) dias úteis, para análise, avaliação e validação prévia por parte da área técnica do SENAC/PR.” Tendo em vista que o prazo de 05 (cinco) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser dispensa a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA: Não, o entendimento exposto pela licitante está incorreto. Conforme previsão do item 11.1, do Anexo I, do Edital, “A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá solicitar às licitantes arrematantes de cada lote, como condição para a classificação, a apresentação de amostras do objeto ofertado (...)”. Bem como, conforme previsão do item 11.7, do Anexo I, do Edital 11.7, “Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem as amostras solicitadas, que as apresentarem fora do prazo acima estabelecido (...)”.

ESCLARECIMENTO 03: “Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal”

RESPOSTA: Por se tratar de prazo para ENVIO da amostra, entende-se que tal prazo estabelecido em Edital é razoável para que seja realizado o envio de eventual amostra solicitada pela Comissão de Licitação.

Curitiba-PR, 02 de julho de 2024.

Comissão de Licitação